

Considerações genéricas da ANJE em relação ao Projeto-lei 259/XXIII/2023, de 2023.06.07, que visa adequar os Estatutos de Associações Públicas Profissionais, designadamente das Ordens dos Médicos, dos Médicos Dentistas, dos Engenheiros, dos Engenheiros Técnicos, dos Arquitetos, dos Economistas, dos Advogados, dos Notários, dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, dos Revisores Oficiais de Contas, dos Enfermeiros e dos Farmacêuticos

O Projeto-lei 259/XXIII/2023, que visa adequar os Estatutos das Associações Públicas Profissionais, suscita à ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários a seguinte apreciação:

- Enquanto instituição que, ao longo dos seus quase 40 anos de história, se tem batido por uma economia liberal, a ANJE só pode saudar a eliminação de restrições corporativas no acesso às profissões abrangidas pela nova legislação. Cremos ser importante estimular, liberalizar e desburocratizar a concorrência na prestação de serviços profissionais.
- Parece-nos fundamental que as Associações Públicas Profissionais tenham poderes regulatórios adequados para garantir a qualidade, a idoneidade e a segurança dos serviços profissionais. Mas é indispensável, ao mesmo tempo, evitar práticas anticompetitivas ou restritivas que possam prejudicar o livre exercício profissional ou dificultar o acesso dos cidadãos a serviços de qualidade. Ora, a reforma regulatória em análise procura, justamente, conciliar os interesses dos profissionais e do público.
- A reforma regulatória é também positiva, a nosso ver, por consolidar a governança das Associações Públicas Profissionais, promovendo a transparência na tomada de decisões, a prestação regular de contas e a participação de todos os membros. Desta forma, as associações ganham eficiência e credibilidade para responder adequadamente aos desafios contemporâneos.
- Consideramos igualmente positiva a agilização dos processos de reconhecimento de qualificações profissionais especializadas, nomeadamente quando se trata de graus académicos obtidos no estrangeiro. Esta medida é essencial para atrair talento internacional e para superar as carências de capital humano da nossa economia, agravadas pelo envelhecimento populacional e pelo brain drain.

- Não obstante todas estas potencialidades, importa evitar que a reforma regulatória prevista represente uma ingerência nos princípios de autonomia, democraticidade e autorregulação das Associações Públicas Profissionais.
- Além disso, a nova legislação não deve significar uma desproteção dos jovens que acedem às profissões em causa, designadamente ao nível dos estágios profissionais, acabando por ter o efeito perverso de dificultar a integração no mundo do trabalho.
- Por fim, há que assegurar que a simplificação de procedimentos e a supressão de formalidades não põem em risco a qualidade, credibilidade e solidez dos serviços profissionais, em particular por se tratar de áreas que implicam diretamente com a vida humana e animal.

Porto, 13 de Junho de 2023